



29/06/2023

REDE Nº 073

Prezados,

<u>ASSUNTO 01: RESOLUÇÃO SEDUC 24, DE 28-6-2023 - "PROGRAMA MULTIPLICA SP #PROFESSORES"</u>

Srs. Diretores , COEs e GOEs

Atentar se para **Resolução SEDUC 24**, de 28-6-2023, que dispõe sobre o "**Programa Multiplica SP #Professores**" no âmbito da Secretaria da Educação, instituído pela **Resolução SEDUC-17**, de 12-05-2023

O professor multiplicador será responsável por realizar as formações em serviço com os Professores Cursistas. Essas formações ocorrerão durante a Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC ou Atividades Pedagógicas, de caráter formativo, dos Professores Cursistas de acordo com o tema proposto, por meio de aprendizagens direcionadas, em que o processo de aprendizagem ocorre junto com os pares que atuam no mesmo componente e/ou área do conhecimento e/ou etapa de ensino.

É imprescindível destacar que o trabalho colaborativo entre pares possibilitará abordar conteúdos de forma mais contextualizada e conforme as especificidades das atividades de sala de aula. Dessa forma, criam-se espaços favoráveis de trocas, reflexões, diálogos e desenvolvimento de metodologias e estratégias para a melhoria da aprendizagem significativa dos estudantes.

Resolução SEDUC 24-28-06-2023

Comissão de Supervisores Programa Multiplica SP #Professores





ASSUNTO 02: PNLD 24 ANOS FINAIS: MODELO DE ESCOLHA

O FNDE divulgou que a escolha do PNLD 24 Anos Finais – Objeto 1 está prevista para o início de agosto. De acordo com o artigo 13 da Resolução 12/2020, a decisão sobre o modelo de escolha compete às redes de ensino em conjunto com os gestores escolares e professores. Por esse motivo, a Seduc – SP realiza uma consulta às escolas que oferecem Anos Finais para que opinem sobre os possíveis modelos de escolha do PNLD.

- a) **Material único para cada escola**: cada escola irá realizar sua própria escolha individualmente e receberá o material escolhido pelo seu corpo docente;
- b) **Material único para cada grupo de escolas**: todas as escolas da Diretoria de Ensino receberiam o mesmo título. O sistema processará a escolha de cada escola e enviará a obra mais indicada dentre as escolas da regional;
- c) **Material único para toda a rede**: a partir de contabilização da obra com maior indicação pelas escolas o envio será unificado e todas as escolas da rede estadual utilizarão o mesmo título. Frisamos que independente do modelo de escolha adotado cada escola registrará os títulos de sua preferência individualmente no sistema de acordo com a decisão do corpo docente.

No caso de unificação regional ou estadual os livros a serem entregues serão os mais indicados dentre os registrados pelas escolas pertencentes à nossa rede. Por ocasião da escolha a escola registrará suas opções de títulos. Finalizado o prazo para registro das obras, o sistema identificará e contabilizará o título mais indicado dentre as escolas para que seja distribuído para todas as unidades (da regional ou estadual) o mesmo título. Nossa rede já conhece a opção de livro único por escola. Agora poderá refletir se uma unificação poderá trazer um benefício maior ao processo ensino-aprendizagem potencializando nosso trabalho pedagógico.

Caso os municípios de Campinas, Guarulhos e São Paulo optem por unificação regional a unificação ocorrerá para todas as escolas estaduais da cidade.



Secretária da Educação Diretoria de Ensino

Diretoria de Ensino - Região de Santo André



Atenção para o fato de que não se trata da escolha dos títulos e sim do modelo de escolha. O instrumento oficial de escolha dos títulos é o guia digital do PNLD 24 que em breve será divulgado. Anexo à rede segue o PPT com orientações.

Anexo: PNLD 2024 vf

PEC Wanderlei Núcleo Pedagógico